

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 085/2024 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 085/2024 para replanejamento de serviços para melhoria no objeto, com acréscimo de 24,9771%, no valor de R\$1.588.543,39, sendo o valor de R\$1.090.616,45 de utilização de saldo de convênio e R\$497.923,94 de aporte por parte do concedente, para aplicação na parceria, conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$7.948.543,39.

Processo: 2024-KC1FQ
Vitória, 16 de janeiro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 1471707

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**PORTARIA Nº 003-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço as férias referentes ao exercício de 2023, do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

| NOME | Nº FUNCIONAL | A PARTIR DE: | DIAS RESTANTES |
|-----------------------|--------------|--------------|----------------|
| Cláudio Toribio Saade | 3568083 | 15/01/2025 | 29 dias |

Vitória (ES), 14 de janeiro de 2025

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
Protocolo 1472058

PORTARIA Nº 008-R, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Exclui empresa aderente no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a solicitação da SEFAZ relacionada ao **COMPETE-ES**, contida respectivamente no **encaminhamento E-Docs nº 2025-2NSX9S**.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR a empresa constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor de Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, **conforme solicitação da SEFAZ**.

Vitória, 15 de janeiro de 2025.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

| Razão Social | Inscrição Estadual | Município | Incluído na Portaria/Processo |
|---|--------------------|-----------|-------------------------------|
| PETRO OIL COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI | 083.822.62-3 | Linhares | 127-R 30.12.21/2021-CHWLH |

Protocolo 1472352**PORTARIA Nº 009-R, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Declarar como prioritário o projeto de desenvolvimento econômico no planejamento e análise ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 48, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os procedimentos estipulados no Decreto Nº 5236-R, de 25 de novembro de 2022 e no artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o projeto constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, declarado prioritário no planejamento ambiental, de acordo com deliberação da Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de janeiro de 2025.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025.

Anexo Único

| Empresa | CNPJ | Órgãos Licen- ciadores | Processo CAPPLA |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------|
| IMETAME LOGISTICA PORTO S.A | 11.415.956/0001- 70 | IEMA | 2024-MKZHH |

Protocolo 1472357**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas
Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006 / 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA**, Nº. Funcional 271084,15 (quinze dias) dias de férias regulamentares restantes, referentes ao exercício 2023/2024, a partir de 27/01/2025, interrompidas pela Instrução de Serviço nº 061/2024 de 20/08/2024.

Vitória, 15 de Janeiro de 2025

HUGO SANTOS TÓFOLI**Diretor Geral - Respondendo****(Decreto nº. 2419-S de 10.12.2024)****Protocolo 1472233****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006 / 2025**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **RAIMUNDO AFONSO DE ALVARENGA**, nº. Funcional 4063210, a partir de 20/01/2025, referente ao exercício 2021/2022, iniciadas em 30/12/2024, reservando-lhe o direito de gozar os 09 (nove) dias restantes oportunamente.

Vitória, 15 de Janeiro de 2025

HUGO SANTOS TÓFOLI**Diretor Geral - Respondendo****(Decreto nº. 2419-S de 10.12.2024)****Protocolo 1472239****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 007 / 2025**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **FABRICIO JATAI PANCOTTO DA SILVA**, nº. Funcional 3303667, a partir de 17/01/2025, referente ao exercício 2023/2024, iniciadas em 02/01/2025, reservando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 15 de Janeiro de 2025

HUGO SANTOS TÓFOLI**Diretor Geral - Respondendo****(Decreto nº. 2419-S de 10.12.2024)****Protocolo 1472243**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008 / 2025
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **WERLEY ANTONIO SANTIAGO**, nº. Funcional 3753077, a partir de 21/01/2025, referente ao exercício 2023/2024, iniciadas em 06/01/2025, reservando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 15 de Janeiro de 2025

HUGO SANTOS TÓFOLI**Diretor Geral - Respondendo****(Decreto nº. 2419-S de 10.12.2024)****Protocolo 1472248****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO 015/2024, com encargos que entre si celebram a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE JACARAÍPE. **OBJETO**: Cessão de uso por 12(doze) meses e após doação, dos seguintes bens cujo patrimônio está especificado:

DESCRIÇÃO, PATRIMÔNIO, VALOR:

a) - DEZ MESAS EM L 1400X1400X600X740 MM, TAMPO EM MDF/MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, PATRIMÔNIO Nº 75000000002450, 75000000002451, 75000000002452, 75000000002453, 75000000002454, 75000000002455, 75000000002456, 75000000002457, 75000000002458, 75000000002459, VALOR DE CADA BEM: R\$1.076,67(hum mil, setenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
b) - DEZ NOTEBOOKS PORTATIL DATEN DCM4A-4 AMD RYZEN 3 5300U WIN10 PRO, PATRIMÔNIO Nº 75000000002461, 75000000002528, 75000000002511, 75000000002525, 75000000002499, 75000000002505, 75000000002527, 75000000002523, 75000000002482, 75000000002500, VALOR DE CADA BEM: R\$5.753,20(cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);
c) - DEZ IMPRESSORAS HP LASERJET PRO M404DW MONO 110V, PATRIMÔNIO Nº 75000000002346, 75000000002342, 75000000002376, 75000000002371, 75000000002383, 75000000002341, 75000000002351, 75000000002347, 75000000002369, 75000000002379, VALOR DE CADA BEM: R\$2.143,10(dois mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos).
Data de assinatura do Acordo de Cooperação: 13/01/2025.
Processo: 2024-2V5W0.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2025

HUGO SANTOS TÓFOLI**Diretor Geral - ADERES/Respondendo****Protocolo 1471966**